

Texto Definitivo - Peça Profissional - 2/5

*ATENÇÃO: Utilize as 05 (cinco) primeiras páginas para transcrever a peça profissional. Caso utilize um número inferior de páginas para sua resposta, as demais deverão permanecer em branco. As questões práticas devem ser respondidas a partir da página 06(seis) deste caderno.



15

2589020669

DIREITO DO TRABALHO

31	O parâmetro exercicium a mesma função e se
32	desempenharem as mesmas tarefas, o que não é o
33	presente caso, uma vez que Paula é gerente geral
34	de agência de pequeno porte, atendendo apenas cli-
35	entes pessoa física, enquanto João Potâncio, geren-
36	te de agência de grande porte, atende clientes de
37	pessoas físicas e jurídicas. Além disso, a art. 297
38	da SUI-1 do TST, veda a equiparação de qualquer
39	matéria do pessoal do serviço público.
40	Diante o exposto, por não estarem presentes
41	os requisitos do art. 401 da CLT, requer que seja in-
42	deferido o pleito de pagamento das diferenças
43	salariais e reflexos.
44	
45	Ⓢ HORAS EXTRAS E REFLEXOS
46	A reclamante Paula requer o pagamento de
47	horas extras e reflexos, sob o fundamento de que
48	trabalha de 8h às 20h, de segunda a sexta, com in-
49	tervalo de apenas 20 minutos.
50	Não assiste razão à reclamante, pois nos tex-
51	tos de art. 62, II da CLT, os gerentes não são
52	abrangidos pelas disposições coletivas, razão pe-
53	la qual, nos termos da súmula 287 do TST, aos
54	gerentes gerais de agência bancária presume-se
55	o exercício de encargo de gestão. Ou seja, à re-
56	clamante Paula é inaplicável o capítulo de dixe-
57	ção de trabalho.
58	Diante do exposto, requer a improcedência
59	do pedido de pagamento de horas extras, pois a
60	reclamante, nos termos do art. 224, § 2º da CLT e

8783 - LOTE 21 - MG